



GRUPO PARLAMENTAR
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
VII LEGISLATURA

REQUERIMENTO AO GOVERNO REGIONAL
N.º 48 -VII-2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Considerando que:

- 1º) – Todos os cidadãos portugueses, a residir em território Nacional, têm o direito de usufruir de dois canais públicos de televisão, da acordo com a Lei vigente;
- 2º) - No caso dos residentes na Região Autónoma dos Açores esses canais são a RTP-Açores e a RTP – 1;
- 3º) - Na Ilha das Flores, apesar da existência de algumas zonas em que a captação não é a ideal, em todas as freguesias e localidades as pessoas acostumaram-se a usufruir dos dois canais públicos de televisão a que têm direito;
- 4º) - Desde há mais de um mês que a população da freguesia da Fajanzinha, concelho das Lajes das Flores, não recebe o sinal da RTP-A nas devidas condições, sem conhecerem as razões de tal anomalia e havendo mesmo quem diga não ser possível usufruir daquele canal em melhores condições, apesar dele ter estado disponível até há pouco tempo sem as anomalias que agora se verificam;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero ao Governo Regional, com a máxima urgência, que me informe:

- a) Se algum serviço do Governo Regional tem a preocupação de conhecer o modo como os cidadãos da Região Autónoma dos Açores recebem nas suas localidades, as transmissões da RTP-A e da RTP-1;
- b) Se o Governo Regional tem conhecimento que desde há mais de um mês a população da freguesia da Fajanzinha das Flores não capta, nas devidas condições, a emissão da RTP-1;
- c) Se tem o Governo Regional alguma possibilidade de contribuir no sentido da população da referida freguesia das Flores vir a usufruir, nas devidas condições, das emissões da RTP-1.



GRUPO PARLAMENTAR
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
VII LEGISLATURA

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 25 de Julho de 2003

O Deputado Regional do PCP

(Paulo Valadão)